



## CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

# EDITAL N.º 236

### **PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES**

**António de Jesus Figueira Mendes**, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, no uso da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, torna público que na primeira reunião ordinária, pública, do novo mandato, realizada no dia 23 de Outubro de 2013 foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

**Periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Grândola:** Deliberado, por unanimidade, aprovar a periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Grândola, de acordo com a Proposta dos Serviços;

**Fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo:** Deliberado, por maioria, com duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo, de acordo com a Proposta dos Serviços;

**Delegação das competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara:** Deliberado, por unanimidade, aprovar a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, de acordo com a Proposta dos Serviços;

**Delegação das competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara – Regulamentos Municipais:** Deliberado, por unanimidade, aprovar a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara – Regulamentos Municipais, de acordo com a Proposta dos Serviços.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Grândola, 25 de Outubro de 2013.

O Presidente da Câmara,

- António Figueira Mendes -